



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N° 006 DE 09 (NOVE) DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre calendário da Câmara Municipal de Dom Silvério e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dom Silvério;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar sobre calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os feriados previstos na legislação municipal;

RESOLVE:

Art.1º - As reuniões ordinárias do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Dom Silvério observará o seguinte calendário:

- I - 26 de fevereiro de 2024;
- II - 25 de março de 2024;
- III - 29 de abril de 2024;
- IV - 27 de maio de 2024;
- V - 24 de junho de 2024;
- VI - 26 de agosto de 2024;
- VII - 30 de setembro de 2024;
- VIII - 28 de outubro de 2024;
- IX - 25 de novembro de 2024.

§ 1º - Em razão do recesso legislativo não haverá reunião ordinária no mês de janeiro, no mês julho e no mês de dezembro de 2024.

§ 2º - Os serviços administrativos e de atendimento ao público da Câmara Municipal funcionarão normalmente em período de recesso legislativo.

Art. 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal nas seguintes datas:

- I – 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, Carnaval;
- II - 29 de março de 2024, Sexta – feira da Paixão;
- III - 21 de abril de 2024, Tiradentes;
- IV - 01 de maio de 2024, Dia Mundial do Trabalho;
- V – 30 de maio de 2024, Corpus Christi;
- VI - 26 de julho de 2024, Sant’Ana;
- VII – 14 e 15 de agosto de 2024, aniversário da cidade e dia da Padroeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - 07 de setembro de 2024, Independência do Brasil;
IX - 12 de outubro de 2024, Nossa Senhora Aparecida;
X - 02 de novembro de 2024, Finados;
XI - 15 de novembro de 2024, Proclamação da República;
XII - 20 de novembro de 2024, Dia nacional da Consciência Negra;
XIII - 08 de dezembro de 2024, Nossa Senhora da Conceição;
XIV - 25 de dezembro de 2024, Natal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, em 09(nove) de fevereiro de 2024.

Sérgio Cristiano Alves

CPF/MF: [REDACTED]

(Presidente do Legislativo 2023/2024)

Certifico para os devidos fins que Portaria nº006/2024, foi devidamente publicada como de costume, sendo afixada no mural de publicações da Câmara Municipal aos:
09/02/2024.

Pela Câmara